



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 6

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, com sede à Praça José Batista, nº 1000, Centro, Montezuma/MG, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTA, localizada à Rua Peru, 401 – Bairro João Alves na cidade de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ nº 51.989.452/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 006/2024 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o acréscimo ao Contrato nº 004/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, (VALOR ADICIONADO FISCAL) VAF, BEM COMO ASSESSORIA NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OBJETIVANDO AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO. LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, os signatários firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Montezuma/MG, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTA

CNPJ nº51.989.452/0001-89

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

2. _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, com sede à Praça José Batista, nº 1000, Centro, Montezuma/MG, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808, localizada à Rua Malaquias Brito, 18 – Centro na cidade de Mortugaba/BA, inscrito no CNPJ nº 29.812.876/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 008/2024 - Dispensa Eletrônica nº 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o acréscimo ao Contrato nº 004/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL, VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

consignadas no orçamento vigente, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, os signatários firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Montezuma/MG, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808

CNPJ Nº29.812.876/0001-14

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro lado a empresa PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.326.674/0001-22, com sede a Praça da Liberdade, 50 – Centro – Indaiabira/MG, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 048/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aditivo de acréscimo do Contrato nº 019/2023, referente ao contratação de empresa par promoção e realização do réveillon e futuros eventos a serem realizados pela administração municipal no município de Montezuma/MG .

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido nas quantidades do contrato inicial a seguinte quantidade: Conforme relatório do Sistema em anexo, conforme Art. 65, I b) § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 18 de julho de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal

CONTRATADO

PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 13.326.674/0001-22

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro lado a empresa PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.326.674/0001-22, com sede a Praça da Liberdade, 50 – Centro – Indaiabira/MG, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 048/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023, referente a contratação de empresa para promoção e realização do réveillon e futuros eventos a serem realizados pela administração municipal do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024 estendendo-se até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 21 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATADO

PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 13.326.674/0001-22

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, estabelecida na Rua Matias Cardoso, nº 63, conjunto 1406, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CNPJ nº 03.119.423/0001-13, representada neste ato pelo Sr. WLADIMIR LEAL RODRIGUES DIAS, inscrito na OAB Nº69.322, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 071/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021, firmado em 15 de março de 2021, na forma abaixo: referente à administrativo nº 071/2021 – Inexigibilidade 005/2021, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 071/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 220/2021, referente a contratação de empresa de consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico e pessoais para tratar de questões de maior complexidade, no âmbito do direito administrativo, municipal e constitucional, além do acompanhamento de processos judiciais e administrativos no tribunal de justiça em Belo Horizonte, em defesa dos interesses do município, conforme análise e anuência jurídica, desde que não se tratem de serviços corriqueiros, observadas as necessidades ao município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃOO contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CNPJ nº 03.119.423/0001-13

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Ivan Vieira de Pinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, sediada a Av. João Bernardo de Souza, 112 – Bairro Centro – Novorizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.982.980/0001-69, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 072/2023 – Pregão Presencial 072/2023, resolvem aditar este termo ao contrato nº 106/2023, firmado em 15 de setembro de 2023, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 024/2023 – Processo 072/2023, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 072/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, referente a Contratação de empresa para realização das ações de vigilância e controle de vetores e arboviroses e na limpeza de ruas para combate de doenças como dengue, Chinkugunya e Zika Vírus, conforme Resolução SES/MG nº 7863 de 17 de novembro 2021 nº 6962.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024 estendendo-se até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CONTRATADO

A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.982.980/0001-69

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 961

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº